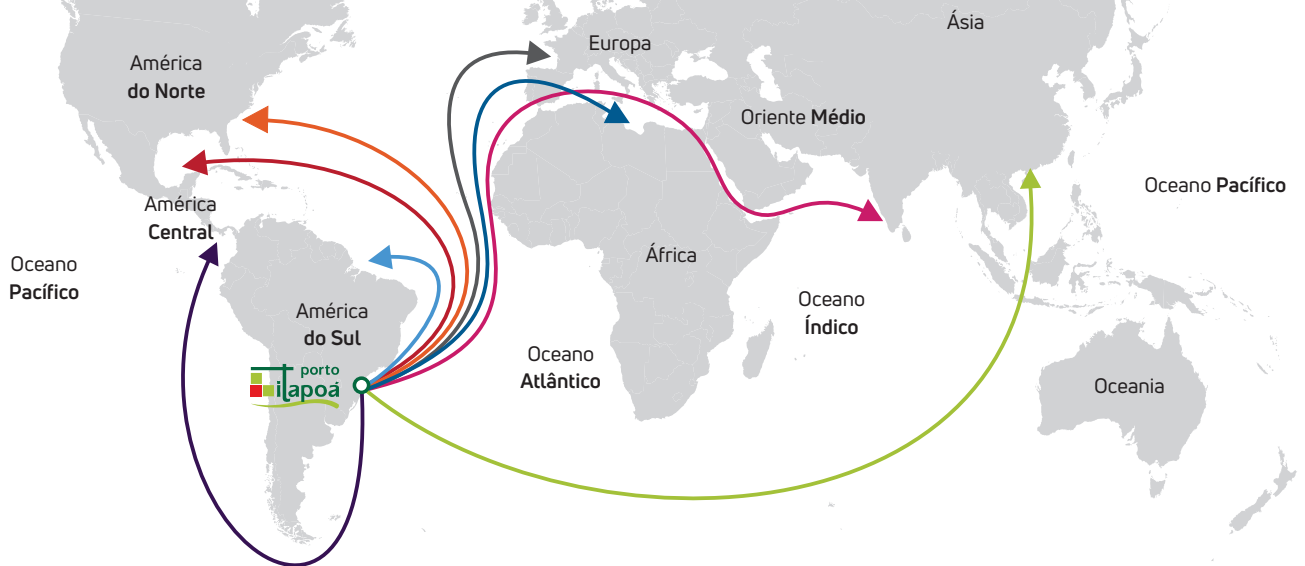


TABELA DE
**PREÇOS E
SERVIÇOS**

2 0 2 5



SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	Armazenagem de Importação	3
2	Armazenagem de Exportação e Cabotagem	3
3	Armazenagem LCL	4
4	Armazenagem de Cargas Projeto	4
5	Armazenagem de Contêiner Vazio	4
6	Movimentação de Contêineres	5
7	Movimentação de Cargas Projeto	6
8	Outros Serviços de Pátio	6
9	Serviços de Inspeção	7
10	Serviços Reefer	7
11	Serviços de Agendamento	8
12	Serviços de Armazém	8
13	Serviços de Carga LCL	10
14	Utilização de Plataforma de Contenção de Resíduos Químicos	11
15	Serviços Administrativos	11



IMPORTANTE:

Informamos que a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, entrará em vigor a nova Tabela de Preços e Serviços do terminal.

PREZADO CLIENTE

Esta tabela de preços e serviços será aplicada a todos os usuários que, na data da prestação do serviço, não possuírem acordo individual em vigor com Itapoá Terminais Portuários S/A.

Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 desta tabela, o serviço de armazenagem de carga e/ou contêiner vazio é prestado em benefício de seu consignatário e/ou embarcador. O mencionado serviço contempla a guarda e o zelo da carga e/ou contêiner vazio, bem como a remuneração pelo uso do espaço físico do Porto e pela responsabilidade por este assumida, quando do alfandegamento, na figura de fiel depositário das cargas (artigo 13, inciso IV, do Decreto n. 6.759/2009 e artigo 647, inciso I, do Código Civil).

1 ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO

1.1	1º Período - Da descarga ao 5º dia	Contêineres de 20' ou 40'.	0,656% sobre o valor CIF da mercadoria por período Valor mínimo R\$ 1.197,00 por período
1.2	2º Período - Do 6º dia ao 10º dia	Contêineres de 20' ou 40'.	0,348% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia Valor mínimo R\$ 264,00 ao dia
1.3	3º Período - Do 11º dia ao 29º dia	Contêineres de 20' ou 40'.	0,440% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia Valor mínimo R\$ 372,00 ao dia
1.4	4º Período - Do 30º dia até a retirada	Contêineres de 20' ou 40'.	0,473% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia Valor mínimo R\$ 479,00 ao dia

1 - A contagem da armazenagem se inicia na data da descarga e os períodos são cobrados cumulativamente até a retirada da carga.

Na armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

Na armazenagem de contêineres com cargas OOG (FR, OT, Plataforma, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas. Para cargas com dimensões superiores será aplicado o item 4.1 de armazenagem desta tabela.

Serão cobrados os itens: 6.1 (Retirada de Contêiner) e 11.16 (Controle de acesso - Cheio).

2 ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO E CABOTAGEM (DESCARGA E EMBARQUE)

2.1		Contêineres de 20' ou 40'.	Franquia
2.2	1º Período Da entrega ao 5º dia	Cargas Químicas, classificação IMO.	Franquia
2.3		Contêineres Open-Top, Flat Rack ou Platform, com excesso.	R\$ 149,00 ao dia + R\$ 29,00 por tonelada
2.4		Contêineres de 20' ou 40'.	R\$ 77,00 ao dia, retroativo à partir da data de recebimento no terminal
2.5	2º Período Do 6º dia até o embarque	Cargas Químicas, classificação IMO.	R\$ 193,00 ao dia, retroativo à partir da data de recebimento no terminal
2.6		Contêineres Open-Top, Flat Rack ou Platform, com excesso.	R\$ 219,00 ao dia + R\$ 29,00 por tonelada

2 - A contagem da armazenagem do contêiner se inicia na data de recebimento da unidade e encerra no momento do embarque. Os períodos são cobrados cumulativamente.

2.1 e 2.2 - A franquia na armazenagem é aplicada somente nos primeiros 5 dias do contêiner depositado no terminal. A partir do 6º dia a cobrança é retroativa.

2.3 e 2.6 - Valores para contêineres com dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas. Para cargas com dimensões superiores será aplicado o item 4.1 de armazenagem desta tabela.

Serão cobrados os itens: 9.4 (Inspeção não invasiva de contêiner de embarque), 6.2 (Recebimento de Contêiner) e 11.16 (Controle de acesso - Cheio).





3 ARMAZENAGEM LCL

3.1	1º Período - Da descarga ao 7º dia	Processo/HBL	1,176% sobre o valor CIF da mercadoria por período Valor mínimo R\$ 1.020,00 por período
3.2	2º Período - 8º dia ao 21º dia	Processo/HBL	0,27% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia Valor mínimo R\$ 250,00 ao dia
3.3	3º Período - 22º dia até a retirada	Processo/HBL	0,401% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia Valor mínimo R\$ 504,00 ao dia

3 - A contagem da armazenagem se inicia na data da descarga e os períodos são cobrados cumulativamente até a retirada da carga. Na armazenagem de mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.



4 ARMAZENAGEM DE CARGAS PROJETO

4.1	Carga projeto/carga solta	Os valores deverão ser negociados previamente com o departamento comercial.	Sob Consulta
-----	---------------------------	---	--------------

4 - Cargas projeto e cargas com dimensões superiores a: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m ou peso superior a 40 toneladas, somente poderão ser armazenadas e movimentadas após a análise de viabilidade operacional do terminal.



5 ARMAZENAGEM DE CONTÊINER VAZIO

5.1	Contêiner Vazio	Serviço de armazenagem para contêineres vazios de propriedade do Importador, Exportador ou Cias. Leasing de Contêineres.	R\$165,00 ao dia
-----	-----------------	--	------------------

5 - Considera-se armazenagem de contêiner vazio, se a unidade estiver limpa/certificada. Não é aplicado adicional de 150% para unidades vazias (FR, OT e Plataforma). Na armazenagem de contêineres com resíduos perigosos será aplicada a cobrança dos itens 1 ou 2 desta tabela, considerando adicional de 150%. Resíduos químicos, com classificação IMO, sujeitos a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

Serão cobrados os itens: 9.5 (Inspeção não invasiva de contêiner declarado como vazio), 6.1 (Retirada de contêiner) ou 6.2 (Recebimento de Contêiner) e 11.7 (Controle de acesso - Vazio).





6 MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊNER

6.1	Retirada de Contêiner	Movimentação do contêiner para saída do terminal.	R\$ 424,00
6.2	Recebimento de Contêiner	Movimentação de recebimento de contêiner no terminal.	R\$ 108,00
6.3	Recebimento de DTA (Gate)	Movimentação do contêiner para recebimento de DTA (gate) para nacionalização no terminal.	R\$ 430,00
6.4	Gerenciamento de DTA	Valor referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime DTA.	R\$ 2.013,00
6.5	Gerenciamento de DTC <small>(Cobrança suspensa nos termos do item 5.2 do Acórdão n. 409-2022-Antaq)</small>	Serviço pelo gerenciamento de risco, cadastramento de empresas ou pessoas, permanência de veículos para retirada, liberação de documentos ou circulação de prepostos, remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante.	R\$ 2.437,00
6.6	Gerenciamento de DTA Pátio	Serviço referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime de DTA-pátio, incluindo estrutura, equipamentos, logística, e outros elementos necessários para liberação de contêiner DTA-pátio conforme requisitos exigidos pela autoridade aduaneira para esse regime especial.	R\$ 2.437,00
6.7	Gerenciamento de DSA - OEA	Valor referente à gestão documental e física de cargas e segregação de cargas em DSA.	R\$ 2.013,00
6.8	Gerenciamento de MIC DTA	Valor referente a gestão documental e física de cargas e segregação de cargas em regime MIC DTA.	R\$ 2.013,00
6.9	Gerenciamento de DTT	Serviço referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime de DTT, incluindo estrutura, equipamentos, logística, e outros elementos necessários para liberação de contêiner DTT conforme requisitos exigidos pela autoridade aduaneira para esse regime especial.	R\$ 2.013,00

6 - Para contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

Para contêineres com cargas OOG (FR, OT, Plataforma, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas.

6.1 – Valor referente ao serviço de movimentação vertical da pilha/bloco de contêineres para o caminhão de retirada, aplicáveis aos fluxos de importação e descarga de cabotagem pelo modal marítimo e para retirada de contêiner vazio do terminal.

6.2 – Valor referente ao serviço de movimentação vertical do caminhão de recebimento para a pilha/bloco de contêineres, aplicáveis aos fluxos de exportação e embarque de cabotagem pelo modal marítimo e para entrega de contêiner vazio no terminal.

6.3 a 6.6 - Serão cobrados os itens: 1 (Armazenagem de carga), 6.1 (Retirada de contêiner), 9.6 (Inspeção não invasiva - scanner regime aduaneiro) e 11.16 (Controle de acesso – Cheio).

6.5 Caso não seja cumprido o prazo de 48h úteis na transferência dos contêineres para a zona secundária (retroárea), o Terminal efetuará a presença de carga automaticamente no sistema da RFB. Valor aplicado por contêiner - inclui a guarda, planejamento operacional e logístico para segregação. Fica autorizada a retirada amparada por Regime de DTC apenas para recintos da mesma Jurisdição Alfandegada. Regra Geral: É mandatório a solicitação de segregação de DTC com 24 horas de antecedência do ETA do Navio. Prazo para Retirada: 48 horas corridas em dias úteis a partir da descarga da unidade.

6.6 – Caso não seja cumprido o prazo de 48h úteis na transferência dos contêineres para a zona secundária (retroárea), o Terminal efetuará a presença de carga automaticamente no sistema da RFB. Valor aplicado por contêiner - inclui a guarda, planejamento operacional e logístico para segregação. Regra Geral: É mandatório a solicitação de segregação de DTA Pátio com 24 horas de antecedência do ETA do Navio. Prazo para Retirada: 48 horas corridas em dias úteis a partir da descarga da unidade.

6.7 – Serão cobrados os itens: 1 (Armazenagem de carga), 6.1 (Retirada de contêiner) e 11.16 (Controle de acesso – Cheio).

6.8 – Gerenciamento de cargas de importação ou exportação. Para cargas de Importação serão cobrados 1 (Armazenagem de carga), 6.1 (Retirada de contêiner), 9.6 (Inspeção não invasiva - scanner regime aduaneiro) e 11.16 (Controle de acesso – Cheio). Para Cargas de exportação serão cobrados: 6.2 (Recebimento de contêiner), 9.4 (Inspeção não invasiva - scanner de contêiner de embarque) e 11.16 (Controle de acesso – Cheio). Para as unidades de exportação que ultrapassarem o free time concedido no item 2 desta tabela, serão cobrados os períodos de armazenagem.



7 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PROJETO

7.1	Retirada de Carga Projeto	Movimentação da Carga Projeto para saída do terminal.	Sob Consulta
7.2	Recebimento de Carga Projeto	Recebimento e movimentação da Carga Projeto.	Sob Consulta
7.3	Inspeção de Carga Projeto	Inspeção de Carga por requisição dos órgãos intervenientes (Receita Federal, MAPA, ANVISA, Exército, etc).	Sob Consulta

7 - Cargas projeto e cargas com dimensões superiores a: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m ou peso superior a 40 toneladas, somente poderão ser armazenadas e movimentadas após a análise de viabilidade operacional do terminal. Não é aplicado adicional de 150% para cargas OOG (FR, OT, Plataforma, com excesso de dimensões).

7.1 e 7.2 – Contempla a movimentação de carga especial dentro do terminal, recebimento ou saída pelo gate lateral e posicionamento em área reservada.

8 OUTROS SERVIÇOS DE PÁTIO

8.1	Pesagem	Por contêiner, incluindo carregamento do contêiner na carreta.	R\$ 1.034,00
8.2	Posicionamento de Contêiner	Por contêiner cheio, incluindo carregamento do contêiner na carreta para armazém e vistorias.	R\$ 1.034,00
8.3	Remoção de quadra	Por contêiner solicitado, aplica-se nos casos de mudança de categoria, ou alteração de quadra incluindo carregamento do contêiner na carreta.	R\$ 1.034,00
8.4	Rolagem de contêiner	Mudança de porto ou navio ou perda de DDL. Na falta de informação sobre o novo navio/porto no ato da rolagem, serão cobradas as rolagens adicionais.	R\$ 1.034,00
8.5	Posicionamento para Expurgo BROMETO	Por container cheio, incluindo carregamento do contêiner na carreta e 5 dias de utilização de área segregada. Após o 6º dia, cobrança conforme item 8.7 (Adicional de Expurgo).	R\$ 1.034,00
8.6	Posicionamento para Expurgo FOSFINA	Por container cheio, incluindo carregamento do contêiner na carreta e 13 dias de utilização de área segregada. Após o 14º dia, cobrança conforme item 8.7 (Adicional de Expurgo).	R\$ 1.650,00
8.7	Adicional de Expurgo	Adicional de utilização de área específica do expurgo.	R\$ 149,00 ao dia
8.8	Cancelamento de embarque e retirada do terminal	Em caso de desistência de embarque, a carga perde os dias livres de armazenagem/pre-stacking.	R\$ 1.310,00
8.9	Devolução de Contêiner Vazio	Devolução de Contêiner vazio no depot em Itapoá.	R\$431,00
8.10	Coleta de Contêiner Vazio	Coleta de Contêiner vazio no depot em Itapoá.	R\$431,00
8.11	Movimentação de Abas Flat Rack	Posicionamento para fechamento de abas de contêiner Flat Rack.	R\$363,00

8.1 a 8.8 - Para contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

8.1 a 8.8 - Para contêineres com cargas OOG (FR, OT, Plataforma, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas.

8.2, 8.5 e 8.6 – Quando houver solicitação de abertura de porta, o serviço de retirada de lacre está incluso. Será cobrado adicionalmente o fornecimento e colocação do novo lacre, conforme o item 12.14 (Fornecimento e colocação ou retirada de lacre).

8.4 - Prazo de 2h após o DDL para informação do novo navio/viagem. Sem retorno devido, haverá automaticamente rolagem para o próximo navio/viagem da linha.

8.9 - Valores para devolução do contêiner em depot dentro do município de Itapoá. Havendo necessidade da devolução da unidade em outra localidade, será realizada cotação de transporte através da equipe comercial.

8.10 - Valores para coleta do contêiner em depot dentro do município de Itapoá. Havendo necessidade da coleta da unidade em outra localidade, será realizada cotação de transporte através da equipe comercial.





9 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

9.1	Inspeção de Contêiner	Desova total ou parcial do contêiner para vistoria, e sua posterior estufagem. Valor cobrado por contêiner.	R\$ 3.532,00
9.2	Retirada/Movimentação de Amostras para Inspeção	Retirada ou Movimentação de amostras quando solicitado pela fiscalização. Valor cobrado por contêiner.	R\$ 607,00
9.3	Inspeção não invasiva (scanner) de contêiner de importação	Escaneamento de unidade de carga de importação, por solicitação do importador (ou seu representante) ou por solicitação de autoridade aduaneira, sanitária, ambiental ou correlata. Valor cobrado por contêiner.	R\$ 714,00
9.4	Inspeção não invasiva (scanner) de contêiner de embarque	Escaneamento de unidade de carga de exportação, cabotagem, embarcadas, baldeadas ou transbordadas. Valor cobrado por contêiner.	R\$ 462,00
9.5	Inspeção não invasiva (scanner) de contêiner declarado como vazio	Escaneamento de unidade de carga declarada como vazia no fluxo de importação ou de exportação.	R\$ 462,00
9.6	Posicionamento Monitorado	Posicionamento de Contêiner em área monitorada em decorrência de imagem suspeita.	R\$ 1.034,00

9 - Caso exista a necessidade de movimentação do contêiner para vistoria, por solicitação do cliente ou de seu representante legal, do transportador rodoviário, da Alfândega, MAPA, ANVISA ou outro órgão interveniente e/ou anuente.

Para contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

Para contêineres com cargas OOG (FR, OT, Plataform, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas.

9.1 e 9.2 - Para execução destes serviços será cobrado o item 8.2 (Posicionamento de Contêiner).

9.2 - A Retirada/movimentação de amostras se limita as cargas que estão localizadas nas portas do contêiner. Caso a fiscalização exija a retirada de amostras de diversos pontos do contêiner, a cobrança será remetida ao item 12.7 (Desova de Contêiner).

9.3 a 9.5 - Caso o posicionamento seja realizado sobre a carreta do Porto Itapoá, será necessária a realização do serviço descrito no item 8.2 (Posicionamento de Contêiner).

9.5 - Contêineres com resíduos perigosos será aplicado o adicional de 150%. Resíduos químicos, com classificação IMO, sujeitos a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes. Não se aplica adicional IMO se a unidade estiver limpa/certificada. Não é aplicado adicional de 150% para unidades vazias (FR, OT e Plataform).

9.6 - Posicionamento em área monitorada, não inclui serviço de inspeção não invasiva, abertura de lacre e porta e inspeção de contêiner. Havendo solicitação do órgão anuente, serão cobrados itens 8.2 (Posicionamento de contêiner) e 9.3/9.4 (Inspeção não invasiva (scanner) de contêiner).



10 SERVIÇOS REEFER

10.1	Alteração de set point	Alteração de set point (não está incluso o posicionamento do contêiner).	R\$ 69,00
10.2	Monitoramento Reefer	Incluso 02 monitoramentos por contêiner ao dia.	R\$281,00 ao dia
10.3	Monitoramento Reefer Adicional	Por monitoramento adicional ao item 10.2 - solicitado pelo Cliente/Armador, por contêiner ao dia.	R\$ 124,00 ao dia



10.4	Utilização da câmara frigorífica, por contêiner	Inclui o posicionamento na doca da câmara frigorífica para vistoria, abertura do contêiner, e reposicionamento em quadra (não está incluso a desova do contêiner - ver item 12.7 (Desova de Contêiner)).	R\$ 1.218,00
10.5	Remoção para reparo reefer	Inclui o carregamento do contêiner na carreta para reparo por parte do armador ou representante legal do cliente.	R\$ 1.002,00
10.6	Genset	Inclui posicionamento, desacoplagem e acoplagem de genset, devolução do genset no depot em Itapoá - por unidade de genset.	R\$ 1.310,00

10.1 - Para cada evento de ajuste por unidade admitida no terminal, apresentando temperatura diferente da requerida pela carga informada através de documentação fornecida, por tempo superior a 8h após admissão.

10.2 - Unidade recebe o plug in e após o 2º monitoramento padrão, caso a unidade seja considerada com baixa performance, será aplicado o evento 10.3 (Monitoramento Reefer Adicional) a fim de atingir o set point requerido. Baixa performance será confirmada após reefer service constatar a não falha da unidade por problemas técnicos.

10.1 a 10.5 - Para contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

10.1 a 10.5 - Para contêineres com cargas OOG (FR, OT, Plataform, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas.

11 SERVIÇOS DE AGENDAMENTO

11.1	"No Show" ou "Não comparecimento"	Cobrança por não comparecimento / não cancelamento dos agendamentos de entrega / não retirada dos contêineres dentro dos prazos estabelecidos.	R\$ 355,00
11.2	Entrega antecipada	Cobrança de horário extraordinário para o recebimento de contêiner de exportação.	R\$ 355,00
11.3	Agendamento Especial	Solicitação de alteração/ajuste de janela para retirada de importação ou entrega de exportação, serviço mediante consulta e viabilidade operacional.	R\$ 633,00
11.4	Chegada tardia (LAR)	Por contêiner, aplicado para recebimento ou solicitação de alteração posterior ao DDL.	R\$ 413,00
11.5	Adicional Recebimento/Retirada Bi-trem	Movimentação de contêiner para entrada ou saída do terminal em BI-trem/Rodotrem por contêiner.	R\$ 132,00
11.6	Controle de acesso - Cheio	Referente a utilização da infraestrutura terrestre do terminal para operações de contêineres com movimentação de gate de entrada ou saída por contêiner.	R\$ 105,00
11.7	Controle de acesso - Vazio	Referente a utilização da infraestrutura terrestre do terminal para operações de contêineres com movimentação de gate de entrada ou saída por contêiner..	R\$ 105,00

11 - Não é aplicado adicional de 150% para contêineres com mercadorias perigosas (IMO). Não é aplicado adicional de 150% para contêineres com cargas OOG (FR, OT e Plataform).

11.6 e 11.7 Inclui o uso de pontes e plataformas operacionais, arruamentos, pavimentação, sinalização, iluminação, acessos rodoviários e ferroviários, além de instalações de combate a incêndio, redes de água, esgoto, energia elétrica e sistemas de segurança. Cobrança efetuada por contêiner cheio ou vazio.

12 SERVIÇOS DE ARMAZÉM

12.1	Cross-Docking Mecanizado	A operação de cross-docking (Movimentação de carga entre contêiner e caminhão) será realizada com equipamento de pequeno porte.	R\$ 3.949,00
12.2	Cross-Docking Manual ou Especial	A operação de cross-docking (Movimentação de carga entre contêiner e caminhão) será realizada manualmente ou com equipamento especial.	Sob Consulta
12.3	Transbordo de carga mecanizada	Transbordo da carga de um contêiner para outro. Valor por contêiner.	R\$ 8.789,00



12.4	Transbordo de carga manual ou especial	Transbordo da carga de um contêiner para outro. Valor por contêiner.	Sob Consulta
12.5	Retirada de excesso	Retirada de excesso de mercadoria para ajuste de peso. Valor por pallet.	R\$ 833,00
12.6	Cancelamento de Serviço/Operação	Após início do carregamento ou no dia agendado da operação, será cobrado o cancelamento caso haja desistência do serviço solicitado/por contêiner ou lote.	R\$ 848,00
12.7	Desova de Contêiner	Desova total ou parcial de contêiner e sua posterior estufagem. Valor por contêiner.	R\$ 3.532,00
12.8	Desova/Estufagem Mecanizada	Desova ou estufagem de contêiner para/de carga em armazém.	Sob Consulta
12.9	Desova/Estufagem Manual	Desova ou estufagem de contêiner para/de carga em armazém.	Sob Consulta
12.10	Descarga/Carregamento Mecanizado	Descarga ou Carregamento de carga armazenada em armazém de/para caminhão do importador ou exportador.	Sob Consulta
12.11	Descarga/Carregamento Manual	Descarga ou Carregamento de carga armazenada em armazém de/para caminhão do importador ou exportador.	Sob Consulta
12.12	Fornecimento de rótulo de carga perigosa	Fornecimento de rótulo para contêineres com classificação IMO.	Sob Consulta
12.13	Colocação ou Retirada de rótulo de carga perigosa	Colocação ou retirada de rótulo de contêineres com classificação IMO.	R\$ 108,00
12.14	Fornecimento e colocação ou Retirada de lacre	Retirada ou colocação de lacre em contêiner cheio ou vazio.	R\$ 108,00
12.15	Etiquetagem de carga	Serviço com a mão-de-obra para etiquetagem de itens.	Sob Consulta
12.16	Separação e/ou contagem de mercadorias	Separação e/ou contagem da mercadoria é feita por amostragem.	R\$1.850,00
12.17	Inspeção de Mudança	Desova/ova total ou parcial do contêiner para vistoria.	R\$ 14.081,00
12.18	Utilização da área coberta (armazém)	Armazenagem da carga solta. Valor por m ³ ao dia.	R\$ 69,00 ao dia
12.19	Paletização	Paletização de mercadoria, incluindo pallet.	R\$ 396,00 por pallet
12.20	Desmanche de Pallet	Desmanche de pallet para carregamento de carga solta.	R\$ 130,00 por pallet
12.21	Desmanche, Separação ou Montagem de Pallet	Por solicitação dos órgãos anuentes ou cliente, não inclui pallet.	R\$ 237,00 por pallet
12.22	Plastificação/Streching por Unidade	Plastificação de pallet após montagem ou remontagem.	R\$ 204,00 por pallet
12.23	Carregamento de Leilão	Carregamento de carga arrematado em leilão.	Sob Consulta



12.1 – Cross-Docking Mecanizado: operação realizada com empilhadeira de pequeno porte, para serviços com necessidades de equipamentos de grande porte, movimentação especial ou manual, considerar item 12.2 (Cross-Docking Manual ou Especial).

12.1 e 12.2 – Fica sob a responsabilidade do Porto a coleta ou devolução da unidade vazia para as operações de Crossdocking, sendo o valor cobrado conforme itens 8.9 e 8.10 (Devolução de Contêiner Vazio e Coleta de Contêiner Vazio) quando realizado dentro do município de Itapoá. O Porto Itapoá não se responsabilizará por demurrage decorrente do atraso na entrega de vazios.

12.1 e 12.2 -Para execução destes serviços serão cobrados os itens 8.9 e 8.10 (Devolução de Contêiner Vazio e Coleta de Contêiner Vazio),12.14 (Fornecimento e colocação ou Retirada de lacre) e 11.17 (Controle de acesso – Vazio).

12.3 e 12.4 - Para a realização de transbordo de mercadoria do contêiner de origem para um contêiner do cliente, as despesas referentes a armazenagem e demais serviços prestados para o contêiner, devem ser liquidadas até a data da realização da operação de transbordo. Serviço mediante avaliação prévia de viabilidade operacional. Fica sob responsabilidade do cliente a entrega do contêiner vazio para realizar a estufagem da carga e de responsabilidade do Porto a devolução da unidade vazia sendo o valor cobrado conforme itens 8.9 (Devolução de Contêiner Vazio) quando realizado dentro do município de Itapoá. O Porto Itapoá não se responsabilizará por demurrage decorrente do atraso na entrega de vazios.

12.3 e 12.4 -Para execução destes serviços serão cobrados os itens 8.9 (Devolução de Contêiner Vazio),12.14 (Fornecimento e colocação ou Retirada de lacre) e 11.17 (Controle de acesso – Vazio).

12.5 - Valor por pallet condicionado à carga localizado na porta do contêiner, caso a operação necessite desova total ou parcial será adicionado serviço 12.7 (Desova de contêiner) desta tabela. Para execução deste serviço será cobrado o item 8.2 (Posicionamento de contêiner) em área de armazém.

12.6, 12.12 a 12.14 - Não é aplicado adicional de 150% para contêineres com mercadorias perigosas (IMO).

12.6, 12.12 a 12.14 - Não é aplicado adicional de 150% para contêineres com cargas OOG (FR, OT e Plataforma).

12.8 e 12.9 – Desova ou estufagem de contêiner para/de carga em armazém. Serviço mediante avaliação prévia de viabilidade operacional.

12.10 e 12.11 – Descarga ou Carregamento de carga armazenada em armazém de/para caminhão do importador ou exportador. Serviço mediante avaliação prévia de viabilidade operacional.

12.13 - O rótulo deverá ser fornecido pelo cliente e entregue ao setor de vistorias no momento da solicitação do serviço juntamente com a documentação necessária.

12.16 – A contagem de mercadoria é feita por amostragem. Caso necessário a conferência total da carga, deve-se entrar em contato com o departamento Comercial para cotação do serviço. Não está incluso o valor do item 12.7 (Desova de contêiner).

12.23 - Contagem, controle, movimentação, separação e entrega de mercadorias arrematadas em Leilão da Receita Federal. Para a liberação de mercadoria arrematada em leilão, os valores mencionados deverão ser pagos pelos respectivos proprietários das mercadorias (arrematantes ou solicitantes da liberação), devidos em razão dos serviços prestados pelo Porto Itapoá., será aplicado conjuntamente a este serviço armazenagem de carga, guarda da carga após a arrematação. Aplica-se um período de franquia de 30 (trinta) dias de armazenagem, contado da data de arremate da mercadoria. Caso a mercadoria ultrapasse a referida franquia de 30 (trinta) dias, será cobrada armazenagem. Para este caso específico, a cobrança não se dá de forma retroativa, ou seja, inicia-se no 31 dia de armazenagem considerando o escalonamento de alíquotas a partir do 1 período.

13 SERVIÇOS DE CARGA LCL

13.1	Serviço Administrativo LCL	Inclui movimentação de desova e separação/conferência de lote.	R\$ 1.182,00 por processo/HBL
13.2	Ad Valorem LCL	Valor de seguro de carga.	0.24% sobre o CIF
13.3	Carregamento/Levante Carga Solta	Carregamento da área segregada para caminhão do importador.	R\$ 799,00 por processo/HBL
13.4	Coleta de carga (Picking) - Pallet	Coleta de pallets do armazém para área específica de carregamento.	R\$ 65,00 por pallet
13.5	Coleta de Carga (Picking) - Volume	Coleta de volumes do armazém para área específica de carregamento.	R\$ 11,50 por volume
13.6	Posicionamento para Vistorias	Posicionamento do lote para vistorias com órgãos anuentes.	R\$ 438,00 por processo/HBL
13.7	Pesagem de Lote	Pesagem por lote.	R\$ 342,00 por processo/HBL
13.8	Pesagem de Veículos	Pesagem de veículo na entrada e saída via gate.	R\$ 310,00 por veículo
13.9	Movimentação de Liberação DTA	Além da cobrança de DTA, haverá cobrança de armazenagem conforme disposto nesta tabela.	R\$ 1.002,00 por processo/HBL



13.10	Documentos e Processos com Anuências	Emissão de documentos provenientes de órgãos anuentes, ou solicitados pelo importador.	R\$ 318,00 por processo/HBL
13.11	Desmembramento de BL House	Desmembramento documental, administrativo e sistêmico.	R\$ 438,00 por processo/HBL
13.12	Reagendamento Carregamento	Caso não comparecimento para carregamento, será cobrado a taxa para reagendar.	R\$ 259,00 por processo/HBL
13.13	Retirada ou Entrega Expressa	Retirada ou entrega expressa no terminal, mediante agendamento extraordinário.	R\$ 222,00 por processo/HBL
13.14	LTL	Transporte de carga solta até 170KM. Transporte de carga solta até 270KM.	Sob Consulta
13.15	LTL IMO/OOG	Transporte de carga solta IMO até 170KM. Transporte de carga solta IMO até 270KM.	Sob Consulta

13 - Para mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes. Não é aplicado adicional de 150% para cargas OOG (FR, OT, Plataform, com excesso de dimensões). Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m e peso 40 toneladas.

13.11 - Cargas LCL que estão inicialmente vinculadas a um documento principal e devam ser desdobradas em vários outros documentos secundários, ensejando a separação de mais de um lote ou cargas FCL que devam ser segregadas em parte lote.

14 UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS

14.1	Utilização de tanque de contenção de resíduos líquidos (químicos, perigosos ou não)	Valor referente ao transporte do contêiner e utilização do tanque de contenção.	R\$ 3.568,00 ao dia
------	---	---	---------------------

14 - Cargas com necessidade de outros trabalhos de contenção, confinamento, descontaminação e outros, deverão ser dimensionados conforme o porte da emergência. Se o cliente entender ser necessário, poderá solicitar inspeção da unidade que deverá ser realizada por profissional vistoriador, seguindo os procedimentos de agendamento e posicionamento para inspeção e solicitações, cabendo ao cliente a solicitação de anuência dos órgãos intervenientes.

Para contêineres com mercadorias perigosas será aplicado o adicional de 150%. Cargas químicas, com classificação IMO, cargas sujeitas a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes.

Para contêineres com cargas OOG (FR,OT, Plataform, com excesso de dimensões) será aplicado o adicional de 150%. Valores para dimensões até: altura 4,10m (considerando medidas do chão até a altura da carga), largura 3,80m, peso 40 toneladas.

15 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

15.1	Documentos em geral	Valor por emissões de certificados, documentos, pesagem e outros.	R\$ 162,00
15.2	Fotografia digital	Fotografia por contêiner ou lote fotografado, caso solicitado pelo cliente.	R\$ 118,00
15.3	Serviços administrativos	Correção/Ajuste de Nota Fiscal para desembaraço aduaneiro, emissão de crachás e outros serviços não especificados.	R\$ 146,00
15.4	Neutralização de Carbono DRY	Aquisição de créditos de carbono e emissão de certificado. Valor por container ao dia.	R\$ 7,00 ao dia
15.5	Neutralização de Carbono REEFER	Aquisição de créditos de carbono e emissão de certificado. Valor por container ao dia.	R\$ 8,00 ao dia
15.6	Cancelamento de Nota Fiscal	Cancelamento de uma Nota Fiscal emitida por erro ou omissões nas informações prestadas pelo cliente.	R\$ 246,00

15 - Contêineres com resíduos perigosos será aplicado o adicional de 150%. Resíduos químicos, com classificação IMO, sujeitos a autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes. Não se aplica adicional IMO se a unidade estiver limpa/certificada. Não é aplicado adicional de 150% para unidades vazias (FR, OT e Plataform).

15.2 – Quantidade limitada de 10 fotos por contêiner ou lote, desde que a carga esteja no interior do armazém ou o contêiner na área de conferência, caso necessário a movimentação do contêiner será considerado o item 8.2 (Posicionamento de contêiner).

15.4 - Serviço contempla compensação, por meio da aquisição de créditos de carbono, das emissões de CO2 durante as atividades de movimentação de unidade dry e emissão de certificado. Cálculo realizado por contêiner por dia.

15.5 - Serviço contempla compensação, por meio da aquisição de créditos de carbono, das emissões de CO2 durante as atividades de movimentação de unidade reefer e emissão de certificado. Cálculo realizado por contêiner por dia.

15.6 - Sempre que solicitado o cancelamento de uma nota fiscal emitida por erro ou omissões nas informações prestadas pelo cliente, será cobrado o serviço de cancelamento de nota fiscal. Adicionalmente também serão cobrados os impostos, quando referir-se ao mês anterior

Da Tabela de Preços

Todos os preços dos serviços estão expressos em reais. Esta tabela de preços é válida por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio, mantendo-se atualizada em nosso site. As informações de deadline de carga e previsão de atracação são fornecidas pelo armador sem qualquer ingerência do terminal e, portanto, eventuais atrasos ou omissões dos navios são de inteira responsabilidade do armador, sendo que os serviços prestados ao cliente serão cobrados à este, salvo manifestação expressa (escrita) do armador pela assunção dos custos. Os custos decorrentes de qualquer movimentação anterior ou posterior ao armazenamento da carga nas dependências do Porto Itapoá serão de responsabilidade exclusiva do cliente. A quilometragem do serviço LTL é referente a distância rodoviária percorrida do Porto Itapoá até o destino da entrega. Os valores são cotados sob consulta. Os custos decorrentes de qualquer movimentação anterior ou posterior ao armazenamento da carga nas dependências do Porto Itapoá, serão de responsabilidade exclusivas do cliente.

Do Pagamento

Importação: a retirada da(s) mercadoria(as) ou contêiner(s) será condicionada ao pagamento prévio ao Porto Itapoá pelos serviços prestados. Inicia-se a incidência da cobrança dos serviços das unidades de importação a partir da data da descarga da unidade no pátio com a cobrança realizada na saída da unidade. Após o pagamento dos serviços devidos, as mercadorias ou contêineres deverão ser retirados pelo consignatário ou preposto até o final do período acordado e seguindo as regras de agendamento, não havendo franquia para carregamento. Caso a mercadoria não seja retirada nesse prazo, será cobrada a perda de agendamento e acrescido de novo(s) período(s) de armazenagem. Nos casos de solicitação de janela, acrescido de novo(s) período(s) de armazenagem. O pagamento deve ser efetuado através de boleto bancário. Caso não haja pagamento no prazo, haverá a incidência de encargos conforme estipulado no acordo comercial ou nesta tabela, sendo aplicada uma multa única de 1% sobre o valor devido, independentemente do tempo de atraso, e juros de mora de 4% ao mês, pro rata die.

Exportação: A liquidação da fatura deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos após a sua emissão. Estão inclusos nos preços estabelecidos nesta tabela e os valores dos respectivos impostos sobre serviços, respeitando as regras vigentes. O aceite de cargas desembaraçadas e/ou entregues no terminal, após o deadline do Armador, está sujeito a análise/avaliação do Armador, não sendo de responsabilidade do Porto Itapoá o aceite da unidade para embarque. O pagamento deve ser efetuado através de boleto bancário. Caso não haja pagamento no prazo, haverá a incidência de encargos conforme estipulado no acordo comercial ou nesta tabela, sendo aplicada uma multa única de 1% sobre o valor devido, independentemente do tempo de atraso, e juros de mora de 4% ao mês, pro rata die.

LCL: O pagamento das faturas será à vista, contra a retirada da mercadoria do Porto Itapoá. A cobrança se inicia a partir da data do desembarque da unidade no pátio do terminal. Após o pagamento dos valores devidos, as mercadorias deverão ser retiradas pelo consignatário ou preposto até o final do período acordado, não havendo franquia para carregamento. Caso a mercadoria não seja retirada nesse prazo, será cobrado armazenagem extra conforme tabela publicada em formato de nota fiscal adicional. O pagamento deve ser efetuado através de boleto bancário. Caso não haja pagamento no prazo, haverá a incidência de encargos conforme estipulado no acordo comercial ou nesta tabela, sendo aplicada uma multa única de 1% sobre o valor devido, independentemente do tempo de atraso, e juros de mora de 4% ao mês, pro rata die.

Para cargas que solicitarem o serviço de transbordo, na ausência da DI o cálculo para cobrança de armazenagem será com base na composição do valor aduaneiro considerando a soma do valor das invoices e taxas collect presentes no BL. A conversão do valor aduaneiro será considerada de acordo com a taxa de câmbio-venda da data de emissão da prévia de valores, disponível no site do Banco Central, no link: <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpsq.asp?id=txcotacao>.



Notas Complementares

Quaisquer casos não diretamente contemplados nessa tabela serão objetos de análise e negociação entre as partes diretamente interessadas. Os valores devidos ao Porto Itapoá, em razão do abandono de mercadorias, serão cobrados os respectivos proprietários das mercadorias, inclusive os ressarcimentos por despesas incorridas na prestação dos serviços em questão de leilão e nas eventuais destruições, sempre que esses valores não forem cobertos pela autoridade fiscalizadora ou pelo montante obtido pela venda da(s) mercadoria(s). O Porto Itapoá não se responsabiliza por atrasos na liberação de mercadorias caso seja constatado a ausência de recolhimento de tributos, descumprimento de exigência de Órgão Interveniante ou descumprimento de qualquer disposição legal vigente. Os custos de eventuais movimentações de mercadorias antes ou após sua estada nas dependências do terminal serão de responsabilidade exclusiva do cliente. Toda solicitação de serviço deverá ser feita com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme disponibilidade operacional. Todo o serviço operacional solicitado pelos Órgãos Intervenientes e/ou Anuentes serão cobrados do Importador/Exportador. Após emissão da nota fiscal original, caso haja algum serviço adicional na unidade, o faturamento irá enviar uma nota fiscal complementar. A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas na manutenção dos mesmos são, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários do contêiner. Até duas horas antes da janela programada, é possível realizar o reagendamento sem custo. A armazenagem e demais serviços portuários prestados serão cobrados, de forma indistinta de todas as cargas, independente de regime aduaneiro, conforme os valores descritos nesta Tabela de Preços e Serviços. Na qualidade de fiel depositário, o Porto Itapoá poderá reter a carga sob sua custódia, como garantia do pagamento da Armazenagem e demais serviços prestados, nos termos do artigo 644 do Código Civil.

Devolução de importação ou nacionalização de transbordo será cobrado valores de remoção de quadra conforme item 8.3. Inclui carregamento do contêiner na carreta e/ou alteração no sistema. Valor cobrado para renomeação de navio ou porto nos casos que descarregam como importação e posterior embarque ou em casos de contêiner descarregado como transbordo e posterior alteração para nacionalização no terminal. Para os casos em que as unidades sejam descarregadas no terminal com a instrução de transbordo, e posteriormente o cliente opte por nacionalizar a mercadoria no terminal, o cliente será responsável pelo pagamento dos serviços prestados para nacionalizar a mercadoria no terminal, conforme condições discriminadas nesta tabela.

Serviços especiais:

Os preços dos serviços especiais, com cargas que demandam logística, administração e/ou recursos que excedem aqueles normalmente utilizados em operações básicas e/ou complementares, exigem prévia discussão entre as partes interessadas, para que sejam claramente determinados procedimentos adequados à segurança da carga, das instalações portuárias, da comunidade, do meio ambiente e não menos importante, do pessoal envolvido na operação. Seus preços serão negociados caso a caso entre as partes, considerando o grau de risco e a dificuldade na operação. As eventuais faltas, danos e/ou avarias que vierem a ser ressaltadas nos recebimentos das cargas e mercadorias deverão ser do conhecimento dos recebedores, que atestarão, a qualquer tempo, ter conhecimento das mesmas, isentando o Porto Itapoá por protestos futuros a respeito dos ressarcimentos e prejuízos decorrentes das referidas faltas, danos e/ou das avarias. Haverá cobrança de Pesagem quando a transportadora não desacoplar o bitrem para carregamento individual dos contêineres.

Operação 24 horas

Todo e qualquer contêiner de exportação/importação deve ser entregue/retirado através do sistema de agendamento online, disponível em www.portoitapoa.com. O agendamento para entrega ou retirada de carga é de responsabilidade exclusiva do cliente, assim como a contratação do transportador ou empresa transportadora para a realização do frete da carga e o pagamento de quaisquer valores devidos aos mesmos por força das Leis n° 11.442/2007 e Lei n 10.209/2001, incluindo, mas não limitado, aos custos de frete, estadia (diária) e vale-pedágio, ficando o Porto Itapoá isento de qualquer responsabilidade de pagamento a este título, a quem quer que seja. Qualquer cliente que venha a utilizar os serviços do Porto Itapoá terá aceito as condições e tarifas acima mencionadas, exceto acordos e/ou negociações paralelas a este formalizado por ambas as partes.



CONTATOS



COMERCIAL

comercial@portoitapoa.com

Jhonatan Cristian da Silva

Vendas - Siderurgia, Maquinário, Plásticos e suas Obras
47 9 9613-3148 | jhonatan.silva@portoitapoa.com

Debora de Carvalho

Vendas - Exportação Dry
47 9 9966-9351 | debora.carvalho@portoitapoa.com

Cristiano Anderson Bet

Vendas - Automotivo, Pneu e Borracha, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Têxtil, Artigos Esportivos e Brinquedos
47 9 9651-0793 | cristiano.bet@portoitapoa.com

Rodrigo Otavio Ribeiro de Macedo

Vendas - Alimentos e Bebidas, Fármaco e Health Care, Químicos, Produtos Florestais
47 9 9651-0480 | rodrigo.macedo@portoitapoa.com

SOLUÇÕES INTEGRADAS

solucoes.integradas@portoitapoa.com

João Filipe

Coordenador de Soluções Integradas
47 9 9942-0035 | joao.filipe@portoitapoa.com

ATENDIMENTO AO CLIENTE

47 3443-8700 | atendimento@portoitapoa.com

Horários e canais de atendimento ao cliente:

Chat - Segunda das 08h até sábado 18h - 24h (área logada);

E-mail - Segunda a sexta das 08h às 23h, sábado das 08h às 18h;

Telefone: Segunda a sexta das 08h às 18h.

COBRANÇA

cobranca@portoitapoa.com

